

Leis



LEI Nº 2287/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

“Institui o DIA DO PROFISSIONAL SOCORRISTA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Cruz das Almas, o Dia Municipal do Profissional Socorrista e de Emergência e Urgência, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Julho.

I – Socorrista – profissional habilitado para atendimento no suporte básico de vida na urgência com atuação na emergência clínica;

II – Emergencista – profissional graduado dedicado ao suporte intermediário em emergência clínica;

III – Médico Emergencista – profissional graduado dedicado a emergência médica em suporte avançado.

Art. 2º- Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas- BA, em 02 abril de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal